



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Destinatário: PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05975166/0001-47
Fax: 62 - 32253666
Remetente: Comissão Permanente de Licitação do TCE.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições e em observância ao §3º do art. 109 da Lei 8.666/93, vêm comunicar a empresa **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** o recebimento para apreciação do recurso proposto, assim como a **EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA** formulou requerimento de impugnação à documentação apresentada por empresas que participaram da **CONCORRÊNCIA** nº 001/06, ata do dia 22 de maio de 2006, fls. TCE 690/692.

A par disso, informa que poderão ser impugnadas as razões apresentadas pela empresa por todos os demais licitantes no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência desta intimação.

O processo está disponível no TCE, Bloco C, 1º andar, sala da Consultoria Jurídica II da Procuradoria Geral, falar com Paulo Gustavo P. Sousa.

Goiânia, 27 de abril de 2006.

Luiz Antônio da Cunha Cerqueira
Presidente da C.P.L.